CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/03/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 32, de 2017.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 2017

PROPONENTE: Rômulo Quintino/PSL, Celso Dal Molin/PR, Olavo Santos/PHS, Pedro Sampaio/ PSDB.

RELATOR: Damasceno Júnior/ PSDC

EMENTA: Autoriza a baixa de bens patrimoniais permanentes na Câmara Municipal de Cascavel, na forma que especifica.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Tem a resolução o escopo de baixar bens patrimoniais permanentes na Câmara Municipal de Cascavel.

Considerando que o anteprojeto está dentro dos parâmetros legais, não há que se falar em impedimento a sua tramitação, nos termos do artigo 161 e seguintes da Lei Orgânica de Cascavel - PR.

Assim, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 caput, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos legais, constitucionais e técnico a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Relator

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 08 de Março de 2017.